



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 875/2019

(INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE RADAR MÓVEL, ESTÁTICO E PORTÁTIL NO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que trata sobre a proibição do uso de radar móvel, estático e portátil no Município, para que após estudos o mesmo seja enviado na forma de Projeto de Lei para deliberação deste Poder Legislativo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de setembro de 2019.

RODRIGO BELEZA
VEREADOR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE RADAR MÓVEL, ESTÁTICO E PORTÁTIL NO MUNICÍPIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedado no Município o uso de registrador de velocidade do tipo móvel, estático e portátil para fiscalização de velocidade em vias públicas, com objetivo de aplicação de multas ou qualquer outra penalidade prevista na legislação de trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO BELEZA
VEREADOR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta é promover melhor justiça a todos os condutores de veículos que trafegam por ruas e avenidas do Município e que, muitas vezes são pegos de surpresa, principalmente nas vias de grande fluxo de nossa cidade.

Os radares devem ter caráter preventivo e instrutivo, mas não podem ser utilizados como instrumentos de punição constante para a população.

Por outro lado também devemos ressaltar que o sistema de fiscalização móvel de radares não dispõe de um estudo técnico e aprofundado, semelhante ao que é feito antes da instalação de radares fixos.

Destacamos ainda que essa proposta está em consonância com as medidas adotadas pelo governo federal que vislumbra evitar o desvirtuamento do caráter pedagógico e a utilização meramente arrecadatória dos instrumentos e equipamentos medidores de velocidade.

Pelas razões expostas e diante das inúmeras reclamações que temos de condutores de veículos deste Município, bem como a elevada arrecadação de multas por meio desses tipos de radares e ainda, a falta de um estudo técnico e aprofundado, semelhante aos radares fixos, é que solicitamos ao Poder Executivo, diante de sua iniciativa para deflagrar o processo legislativo, encaminhe a presente matéria para apreciação deste Poder Legislativo.

RODRIGO BELEZA
VEREADOR

